



PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

Objeto: Prestação de serviços de organização, assessoria, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, para atendimento a ações de caráter educacional, promoção social e de monitoramento a serem realizados pelo SESCOOP/SP, os quais ocorrerão, em sua maioria, nas diversas cidades do Estado de São Paulo e em mais 04 (quatro) outros Estados.

ESCLARECIMENTO N° 02

São Paulo, 04 de abril de 2017.

1) Pedimos esclarecimentos quanto à apresentação de hotel para realização de evento na cidade de Concórdia/SC, uma vez que a cidade apresenta número restrito de hotéis, e que nenhum destes hotéis atendem na totalidade às especificações constantes do anexo V (Lista de verificação) e não possuem cadastro junto ao Cadastur/Ministério do Turismo, questionamos se os hotéis na cidade dentro das categorias 3 ou 4 estrelas serão aceitos pela comissão de licitação?

Pedimos esclarecimento quanto ao anexo V, Lista de Verificação, constante do edital, sendo que as cidades de Holambra, Nova Petrópolis, Lajeado e Itapetininga possuem número restrito de hotéis que atendem às exigências do edital (com relação ao evento em si e suas atividades, bem como documentação – registro como “meio de hospedagem” no Cadastur), porém, não atendem em 100% a lista de verificação, anexo V, do presente edital. Dessa forma, pedimos esclarecimento quanto à aceitação desses hotéis, exclusivamente nas cidades citadas, junto ao SESCOOP, e sua aprovação pela comissão de licitação, sendo essa a única e exclusiva de forma de realização dos eventos nas referidas cidades.

RESPOSTA: A comissão analisará primeiramente as exigências descritas no edital, no campo “local” de cada evento. A lista de verificação será utilizada após esta análise para validar as exigências do edital. Comprovado que nas cidades citadas não há outros hotéis que atendem ao edital e a qualidade solicitada, serão aceitos os apresentados pelos licitantes.

2) Pedimos esclarecimento quanto ao item 8.4.4 do edital, referente à apresentação de um mesmo hotel para diversos eventos. O anexo IV pede a apresentação de no mínimo um estabelecimento hoteleiro para cada evento/cidade, mas existem cidades que sedearão mais de um evento ao longo do ano, e neste caso questionamos se poderemos/deveremos incluir uma nova coluna no Anexo IV do edital com o número do evento a ser utilizado em cada hotel com o intuito de objetar e facilitar o trabalho da diligência a ser realizada? E ainda se existe algum impedimento em utilizar o mesmo hotel em vários eventos realizados na mesma cidade?

RESPOSTA: Pode ser indicado na coluna do nome do Hotel para qual/quais eventos ele é indicado. Porém é importante salientar que há eventos acontecendo na mesma cidade, com descrições e necessidades diferentes. Neste caso se o hotel atender as descrições e necessidades de todos os eventos, pode ser apresentado apenas 1 (um) hotel.

3) *E questionamos ainda, se será obrigatória a informação de que o Hotel “X” está sendo indicado para o evento “Y”?*

RESPOSTA: Não é obrigatório esta informação.

Atenciosamente,


Donizete Neves Grassi

CPL